

Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

ASSUNTO: REPOSIÇÃO DO AREAL DA PRAIA DA GRACIOSA

Excelência,

Nos termos da Portaria n.º 11/2013 de 19 de Fevereiro de 2013 da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, a época balnear para o ano de 2013 decorre de 1 de Junho a 30 de Setembro.

As zonas balneares identificadas no anexo I da referida Portaria são, na ilha Graciosa, **o Barro Vermelho, as piscinas do Carapacho, a Praia e a zona balnear da Calheta.**

Iniciada a época balnear, **nenhuma** das citadas zonas oferece condições para uma utilização consentânea com a qualidade que a ilha Graciosa pode oferecer, quer aos seus habitantes, quer a quem nos visita.

No passado dia 2 de Junho de 2013 a organização ambiental Quercus identificou, na ilha Graciosa, duas zonas balneares com **Qualidade de Ouro: A Praia e as piscinas do Carapacho.**

Quer estas duas zonas balneares quer ainda a Calheta foram igualmente galardoadas para 2013 com a **Bandeira Azul** que distingue a sua qualidade e excelência.

A boa classificação das zonas balneares da Graciosa, a sua excelente qualidade de águas e o início oficial da época balnear, aliadas a uma boa política de promoção da ilha, exigem um governo atento e actuante, e não um governo de desculpas e adiamentos.

Para uma correcta utilização da zona balnear da Praia, que como se referiu é uma zona balnear de Bandeira azul e classificada com o mais elevado estatuto

ambiental, a **reposição do seu areal em tempo útil e com areia de qualidade** é essencial para fazer jus ao estatuto alcançado por um dos locais de veraneio por excelência da ilha Graciosa.

Com a época balnear já a decorrer, estes trabalhos já deveriam estar concluídos, no entanto, para tristeza dos Graciosenses, estes ainda nem sequer se iniciaram!

É por isso **urgente que se proceda à reposição do areal da Praia sem mais delongas.**

Já no passado os Graciosenses assistiram à colocação de areia na Praia que se revelou uma desilusão em termos de qualidade, defraudando quantos se habituaram a ter na Praia da Graciosa um areal de areias limpas.

Por outro lado, a quantidade de areia colocada na Praia por vezes revela-se insuficiente para as necessidades, reduzindo de forma inaceitável a área útil para utilizadores.

Não pode por isso deixar de ser tido em conta que o volume de areia a repor na Praia não pode ser apenas para tentar silenciar algumas vozes mais avisadas que, recorrentemente, chamam a atenção do Governo para a necessidade de valorizar aquele excelente local.

Também é sabido que a baía da Praia tem areia que pode, eventualmente, ser movimentada para o areal, apesar de estarmos a assistir aos passar dos dias sem que nada se faça.

Note-se a este respeito o que era dito em 2005 pelo Governo numa resposta a um requerimento do PSD sobre a reposição do areal da Praia: "*Os dragados resultantes das dragagens periódicas de manutenção das cotas dos fundos, poderão ser depositados a sul da praia, de forma a facilitar o enchimento desta, caso se comprove, através de análises a efectuar, que estes apresentam um nível de contaminação compatível com o uso balnear.*"

Infelizmente, até à presente data, nunca foram executadas estas deposições, apesar de já terem ocorrido dragagens, como aconteceu o passado ano de 2012, e motivou um requerimento do PSD (680/IX) sobre o destino da areia, mas ao qual o Governo não se dignou dar resposta.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional o seguinte:

- Para quando o início da reposição do areal da Praia da Graciosa?
- Em que data estarão concluídos os trabalhos de reposição do areal da Praia da Graciosa?

- Qual o volume de areia a ser colocada no local?
- Qual a origem da areia a usar para reposição do areal?
- Cópia dos resultados laboratoriais sobre a qualidade da areia dragada na construção da rampa ro-ro do porto comercial da praia e qual o destino dado à mesma.

Com os melhores cumprimentos.

Santa Cruz da Graciosa, 3 de Junho de 2013

Os Deputados



(João Bruto da Costa)



(Valdemiro Vasconcelos)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1784	Proc. n.º 54.03.04
Data: 03/06/13	N.º 11318